REGIME DE FRUTA ESCOLAR

Ano letivo de 2019/2020







O Regime de Fruta Escolar é uma iniciativa de âmbito europeu e que pretende, através da distribuição gratuita de uma peça de fruta, duas vezes por semana, reforçar as práticas alimentares mais saudáveis e capacitar as crianças e famílias para a adoção de competências que levem a um consumo de fruta.

A escola, constituindo-se como veículo privilegiado de acesso à formação dos jovens, afigura-se como a forma ideal de acesso aos destinatários da medida, garantindo os meios adequados para a promoção de hábitos alimentares saudáveis. Neste sentido, é um fator essencial para a sensibilização da consciência coletiva que determinam a

obtenção de resultados sustentáveis a longo prazo, a favor da saúde e com vista à luta contra a obesidade.

No seguimento da candidatura aprovada pelo IFAP – Instituto de Financiamento de Agricultura e Pescas, o Município de Alandroal irá iniciar a distribuição de fruta nas Escolas Básicas e Jardins-de-infância do concelho, a partir de dia 1 de outubro.

Este regime visa a distribuição gratuita de fruta e produtos hortícolas às crianças que frequentam o 1.º Ciclo nos estabelecimentos de ensino público, prevendo também a aplicação de medidas de acompanhamento de caráter pedagógico, que visam promover o consumo de fruta junto das crianças.

Considerando que o consumo destes alimentos deve ser incentiva desde tenra idade, no sentido de se incutirem, desde cedo, hábitos conducentes a uma alimentação equilibrada, entendeu-se que, à semelhança do que acontece com os alunos do 1.º Ciclo, também os do Pré-escolar tenham acesso, nas mesmas condições, à distribuição de fruta.

Neste sentido, a distribuição será feita duas vezes por semana – às terças e quintasfeiras, durante 30 semanas.